

[Handwritten signature]
2025.07.03

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Técnico (Informática), 1-posto de trabalho.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos do disposto no N°1 do artigo 22° da portaria n° 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista de ordenação final, dos candidatos admitidos ao referido método no procedimento concursal supra indicado, de acordo com a ata do júri de 20 de junho 2025.

CANDIDATOS (AS)	P.E	A. P	Classificação Final
Nuno Alexandre Cambado Cardeira Rocha	13.77	APTO	13.77
Ana Sofia Figueira Lopes	12.44	APTO	12.44
Patrícia Isabel Espada Afonso	12.44	APTO	12.44

O PRESIDENTE JÚRI,

[Handwritten signature]

Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho

Almeida
2025.07.03

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Técnico (Informática), 1-posto de trabalho.

ATA CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho- Técnico Superior — Especialista de Informática, o 1º Vogal suplente Miguel Jorge Morais Ricardo – Coordenador Técnico – da Divisão de Cultura- Serviço Administrativo, em substituição do 1º, Vogal Efetivos: 1. Vogal João Pedro Brites Raposo Alexandre Técnico Superior Especialista de Informática; e o 2.º Vogal efetivo, João António Guerreiro Camacho- Chefe de Serviço Atendimento e Recursos Humanos, os quais constituem o júri do procedimento, para proceder à interpretação e aprovação o relatório de avaliação psicológica (2º método de seleção) levada a cabo pela firma Pluritema Lda., apenso a esta ata e a classificação dele constante. Resultados:

CANDIDATOS (AS)	P.E	A. P	Classificação Final
Nuno Alexandre Cambado Cardeira Rocha	13.77	APTO	13.77
Ana Sofia Figueira Lopes	12.44	APTO	12.44
Patricia Isabel Espada Afonso	12.44	APTO	12.44

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho
João Pedro Brites Raposo Alexandre
João António Guerreiro Camacho

[Handwritten signature]
2025.07.03

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Técnico (Informática), 1-posto de trabalho.

ATA CLASSIFICAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho- Técnico Superior — Especialista de Informática, o 1º Vogal suplente, Miguel Jorge Morais Ricardo – Coordenador Técnico – da Divisão de Cultura- Serviço Administrativo, em substituição do 1º, Vogal Efetivos: 1. Vogal João Pedro Brites Raposo Alexandre Técnico Superior Especialista de Informática; e o 2.º Vogal efectivo, João António Guerreiro Camacho- Chefe de Serviço Atendimento e Recursos Humanos, os quais constituem o júri do procedimento, para proceder à interpretação e aprovação o relatório de avaliação psicológica (2º método de seleção) levada a cabo pela firma Pluritema Lda, apenso a esta ata e a classificação dele constante. Resultados:

CANDIDATOS (AS)	APTO	NÃO APTO
Ana Sofia Figueira Lopes	APTO	XXXXXXXXXX
Nuno Alexandre Cambado Cardeira Rocha	APTO	XXXXXXXXXX
Patrícia Isabel Espada Afonso	APTO	XXXXXXXXXX

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

[Handwritten signature: Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Almeida
2025.07.03

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Técnico (Informática), 1 - posto de trabalho.

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: o Presidente do júri, Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho o 1.º Vogal – João Pedro Brites Raposo Alexandre a 2º Vogal – João António Guerreiro Camacho os quais constituem o júri do procedimento afim de procederem à avaliação do 2º Método de seleção (Prova Escrita)

Candidato(a)s:

CANDIDATOS (AS)	Grupo I	Grupo II	Classificação Final
Ana Sofia Figueira Lopes	3,5552	8,888	12,4432
Nuno Alexandre Cambado Cardeira Rocha	4,444	9,3324	13,7764
Patrícia Isabel Espada Afonso	4,8884	7,5548	12,4432
Francisco José Dias Romano	0	0	**0
José Miguel Queirós da Silva	0	0	**0

** - Candidatos Excluídos por não comparecerem à realização da prova:

Os candidatos aprovados com nota superior a 9,5 valores, serão notificados e convocados para a realização do método seguinte, nos termos do nº 2 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,
Assinado por: **Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho**
Num. de Identificação: 11070725
Data: 2025.02.11 14:02:05+00'00'



HOMOLOGO

Almeida
2025.07.03

Nuno Gaspar Afonso
Alexandre

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Técnico (Informática), 1-posto de trabalho.

ATA ADMITIDOS E EXCLUIDOS

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho- Técnico Superior — Especialista de Informática Vogais Efetivos: 1. Vogal João Pedro Brites Raposo Alexandre Técnico Superior Especialista de Informática; 2.º Vogal João António Guerreiro Camacho- Chefe de Serviço Atendimento e Recursos Humanos, os quais constituem o júri do procedimento, afim de procederem à avaliação das candidaturas.

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- Ana Sofia Figueira Lopes
- Francisco José Dias Romano
- José Miguel Queirós da Silva
- Nuno Alexandre Cambado Cardeira Rocha
- Patrícia Isabel Espada Afonso

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

- Gonçalo José Frade de Almeida (a)
- Inês Ameixa Patrício (a)
- José Leonel Ferreira Faustino (a)
- Tiago Camacho dos Santos Guerreiro Costa (a)

a) 10.2 – Não detém, Curso tecnológico/profissional de Técnico de informática que confira certificado de qualificação de nível IV equivalente ao 12º ano de escolaridade sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.)OE 202409/0559.

HOMOLOGO



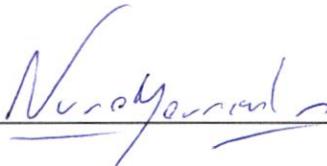
Os candidatos excluídos, nos termos do nº4 do artigo 16º, da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, podem recorrer à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo”.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal – www.cm-ferreira-alentejo.pt, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,









HOMOLOGO

[Handwritten signature]
2025.07.03

[Handwritten signature]
Nuno Gaspar Afonso

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Técnico (Informática), 1-posto de trabalho.

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Ao decimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: Nuno Gaspar Afonso de Almeida Mourinho- Técnico Superior — Especialista de Informática Vogais Efetivos: 1. Vogal João Pedro Brites Raposo Alexandre Técnico Superior Especialista de Informática; 2.º Vogal João António Guerreiro Camacho- Chefe de Serviço Atendimento e Recursos Humanos Vogais Suplentes os quais constituem o júri do procedimento para fixar os parâmetros avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal.

1- Métodos de seleção: Nos termos do nº 6, do artigo 36º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo dos candidatos: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, ou, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

1.2 - Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita de natureza teórica com a duração máxima de 90 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, os quais se encontram espelhados nos diplomas legais abaixo indicados:

Regime Jurídico das Autarquias

Locais - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -Código dos Contratos Públicos Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro; - Código do Procedimento

Administrativo- Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro



Handwritten signature and initials in blue ink.

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática - Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública - Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

1.3- A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro

Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando - se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, na sua atual redação: a) Avaliação Curricular — (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)

1.4 Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a. Habilitações Académicas – HA; Formação Profissional – FP; Experiência Profissional – EP; De acordo com a seguinte fórmula: $AC = ((HA + FP + (2 \times EP)) / 4)$ Em que: -Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores: Habilitações Académicas Valoração Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional. 20 Valores – Formação Profissional (FP): Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento,



A
Monteiro
Alex

aprofundamento 4 e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas. 10 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 60 horas 15 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 60 horas. 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos: -Experiência Profissional

Valoração Sem experiência profissional 10 Valores Experiência

< 1 ano 13 valores

Experiência igual ou superior a 1 e < 3 anos 15 valores Experiência igual ou superior a 3 e < 6 anos 17 valores

Experiência igual ou superior a 6 anos 20 valores apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas aos postos de trabalho para que o procedimento foi aberto.



Nuno Manuel
Alex

1.5 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (20A + 20B + 20C + 15D + 15E + 10F) / 100$

A. Realização e Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Organização e Método de Trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

D. Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

F. Conhecimentos especializados e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: 20 Valores: Nível Excelente; 18 Valores: Nível Muito Bom; 16 Valores: Nível Bom; 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante; 12 Valores: Nível Satisfaz; 10 Valores: Nível Suficiente; 8 Valores: Nível Fraco; 4 Valores: Nível Insuficiente.

15 - A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = PC (100) + A.P (APTO)$$

$$OF = (70AC + 30EAC) / 100$$

Legenda: OF - Ordenação Final; PC – Prova Prática Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.



16 - A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

17 - Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores e/ou um juízo de Não Apto em qualquer um dos métodos. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

18 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

19 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal – www.cm-ferreira-alentejo.pt, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

